PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.557 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Edição: 1553
PUBLICADO EM 27/04/18
PÁGINA Nº 05
JORNAL Acidade Reg

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio nº 242/2016, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente à aquisição de vinte estufas modelo bandeirantes, a saber:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTRA E MEIO AMBIENTE
09.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0024 1009 Aquisição de Estufas – Convênio SEAB
4.4.90.52.00.00.00.00 720 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior de recursos vinculados, oriundos do Convênio nº 242/2016, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de recursos ordinários (livres).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1009 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.492/17 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de Abril de 2.018.

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.557 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio nº 242/2016, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente à aquisição de vinte estufas modelo bandeirantes, a saber:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTRA E MEIO AMBIENTE
09.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0024 1009 Aquisição de Estufas – Convênio SEAB
4.4.90.52.00.00.00.00 720 Equipamentos e Material Permanente...R$ 180.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente...R$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior de recursos vinculados, oriundos do Convênio nº 242/2016, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de recursos ordinários (livres).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1009 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.492/17 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de Abril de 2.018

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião da Amoreira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando reunião realizada no dia 16 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2018.

Andréia Aparecida da Silva Caivo - Presidente do CMDPD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Papa João XXIII, 86, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.290.659/0001-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, portador da Carteira de Identidade nº 1.188-3, expedida pela SSP-PR, CPF nº 239.814.749-53.

CONTRATADA: Nelson Hideo Maryuama – CPF:439.880.739-91; Carmo Animo de Carvalho – CPF: 500.936.149-34; Oscar Tsuyoshi Hisamura – CPF: 670.589-72; Luiz Henrique Rodrigues Gudi – CPF: 769.138.139-53; José Gonçalves Campos – CPF: 172.612.019-87.

OBJETO: VIGÊNCIA: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, ano de 2018, de acordo com a chamada pública nº001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 17 de Dezembro de 2018.

FORO: - Comarca de Assaí – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 11/05/2018.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2018.

João Carlos Monteiro - Pregoeiro (Decreto nº 014/2018)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança preventiva desarmada para a realização dos Jogos Escolares 2018 fase Regional. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 11/05/2018.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2018.

João Carlos Monteiro - Pregoeiro (Decreto nº 014/2018)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para lavanderia do Hospital Municipal São Sebastião, para atender as exigências da Vigilância Sanitária, conforme AUTO TERMO Nº 19270 e a RESOLUÇÃO SESA 165/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14/05/2018.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2018.

João Carlos Monteiro - Pregoeiro (Decreto nº 014/2018)

Dotação(ões) 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (7), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (42), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (60), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (77), 1.001.1.3.90.39.00.00.00.00 (99), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (130), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (172), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (309), 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (432), 2.031.2.3.90.39.00.00.00.00 (467), 1.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (501), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (523), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (537)

Nova América da Colina, 26 de Abril de 2018

Ernesto Alexandre Bueno
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais- Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MÓDULOS	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Contábil	Ivan Cardoso Girotto	083.466.919-00
Contratos	Lauro Américo de Oliveira	069.740.139-14
Controle Interno	Dirceu Luiz Comar	326.493.209-15
Folha de Pagamento	Paula Ester Paiva	290.334.348-90
Licitações e Contratos	Willer Carneiro da Silva	083.342.399-88
Obras Públicas	Vivian Harumi Koga	032.551.649-90
Patrimônio	Tiago Aparecido Gonçalves	051.868.269-27
Planejamento e Orçamento	Reinaldo Matsuo Kuriki	063.936.909-09
Tabelas Cadastrais	Jurandir Alves	683.562 549-53
Tesouraria	Neude Ramos Francisca	525.627.439 20
Tributário	Walter Carlos Frata	835.638 149-53

Art. 2º. Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Art. 3º. A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais- Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º O não atendimento às disposições desta Portaria pelos servidores nomeados, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5º Os servidores municipais nomeados através desta Portaria deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo em vista que a analise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2018 e seguintes.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, em vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Carlos Roberto Tamura